



# CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA

### LEI Nº 1.879, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014.

Declara de Utilidade Pública Municipal a ANAPE - Associação Naviraiense dos Poetas e Escritores.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER que a Câmara Municipal, reunida ordinariamente no dia 15 de setembro de 2014, aprovou o Projeto de Lei nº 21/2014, de autoria do Legislativo Municipal, e eu Presidente, com fulcro no Artigo 60, § 7º da Lei Orgânica do Município, **Promulgo** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a "ANAPE - Associação Naviraiense dos Poetas e Escritores", inscrita no CNPJ Nº 19.659.324/0001-64, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos desta Comarca à margem do Registro nº 386, de 17 de outubro de 2013, Livro A, Folha 001.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, ao primeiro dia do mês de outubro de 2014.

  
CÍCERO DOS SANTOS  
Presidente

Publicado no Diário Oficial  
dos Municípios  
Edição N.º 1191 de 03 / 10 / 2014